LEI MUNICIPAL Nº 11/87, DE 19 DE JUNHO DE 1.987

Autoriza despesa do exercício anterior e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Orpera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a firma IRACEB S/A - Engenharia Indústria e Comércio a importância de Cz$ 22.641,60 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e um Cruzados e sessenta centavos), referente a despesas mecânica e peças para o hidráulico da Pato Escavadeira da Prefeitura Municipal, conforme Nota Fiscal nºs 018583, 018584, 018587, 018588, 0185890, de 21.11.86.

Art 2º - A despesas autorizada no artigo 1º da presente lei, correrá por conta do Orçamento vigente na Unidade 2.1 Serviço Municipal de Estradas de Rodagem 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Orpera Feliz, Sta. aos 19 de junho de 1987.

REINÔ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo